



PORTARIA N.º 1218/2020

Concede adicional de insalubridade ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições, atendendo ao que consta na Lei Municipal n.º 3.062/2013, alterada pela Lei 3.573/2017 e Decreto Municipal n.º 879/2020, concede adicional de insalubridade, em grau máximo, de 30%, ao servidor **Daniel Morandi**, matrícula n.º 946, padrão 10, classe B, triênio 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por exercer atividades insalubres no cargo de Motorista Categoria D, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de dezembro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 30-12-2020

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 30-12-2020 a 13-01-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 30-12-2020

Redigido por: Francine Rostirolla